LEI COMPLEMENTAR N° 106 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 18/01/2024
Edição: 1724 Ano VII
Medéia Ap. de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

"Fixa os subsídios dos agentes políticos que menciona, para a Legislatura 2025-2028, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a serem os seguintes os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Glória de Dourados-MS:

I - Prefeito Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - Vice-Prefeito: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

III - Presidente da Câmara Municipal: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV - Secretário da Mesa da Câmara Municipal: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

V - Demais Vereadores: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VI - Secretários Municipais: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Os valores fixados nos termos do artigo anterior sofrerão, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 14, inciso X da Lei Orgânica do Município, revisão anual, contada da data da publicação desta lei, mediante o acréscimo do índice de inflação medido pelo IPCA ou IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou, no caso de sua extinção, pelo índice inflacionário que o suceder.

Paragrafo Único: Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 17 de janeiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal